

DECRETO Nº 3127/79  
de 23 de outubro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 6.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                   |                                       |              |
|-------------------|---------------------------------------|--------------|
| 7                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS   |              |
| 7.20              | Divisão de Transportes e Equipamentos |              |
| 7.20-03070212.23  | Combustíveis e Lubrificantes          |              |
| 7.20-3.1.2.0      | Material de Consumo.....              | 1.000.000,00 |
| 30                | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO          |              |
| 30.50             | Encargos da Dívida Pública            |              |
| 30.50-03080332.98 | Juros da Dívida Pública               |              |
| 30.50-3.2.6.1     | Juros da Dívida Contratada.           | 5.000.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                   |                                       |              |
|-------------------|---------------------------------------|--------------|
| 7                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS   |              |
| 7.20              | Divisão de Transportes e Equipamentos |              |
| 7.20-03070212.04  | Manutenção dos Serviços               |              |
| 7.20-3.1.1.1      | Pessoal Civil.....                    | 1.000.000,00 |
| 30                | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO          |              |
| 30.50             | Encargos da Dívida Pública            |              |
| 30.50-03080331.47 | Banco do Brasil S/A-F.D.U.            |              |
| 30.50-4.3.5.1     | Amortização da Dívida Contratada..... | 5.000.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont. do Decreto nº 3127/79 - fls. 02 -

Prefeitura Municipal de São José dos Cam  
pos, 23 de outubro de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre  
feito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos  
e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete

DA/rma.